



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
INCENTIVO À EMPRESA SILVANA AGUSTINETO BEGNINI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo à Empresa SILVANA AGUSTINETO BEGNINI, CNPJ 38.109.783/0001-19, estabelecida nesta cidade de Camargo-RS, com base na lei municipal nº 1.326/2009, de 03 de março de 2009, com objetivo cessão de bens necessários ao funcionamento da empresa.

Art. 2º - Os incentivos a serem concedidos à empresa compreendem:

I—Cessão dos seguintes bens móveis:

- a) Congelador de dupla ação vidro reto deslizantes;
- b) Refrigerador duplex frostfree;
- c) Fogão industrial;

Parágrafo único. Fica o executivo autorizado a repassar os equipamentos que já estão no patrimônio do Município até os mesmos não serem solicitados por alguma indústria.

Art. 3º - A empresa SILVANA AGUSTINETO BEGNINI, CNPJ 38.109.783/0001-19, obriga-se a devolver os equipamentos, se por acaso encerrar com as atividades no Município.

Art.4º - O contrato entre o Município e a empresa será celebrado em observância às normas previstas na Lei Municipal nº 1.326/2009.

Art.5º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal vigente.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 16 dias do mês de Julho de 2021.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES,
Prefeita Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO-RS

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores. Estamos propondo este Projeto de Lei para continuar incentivando a instalação de Empresas e Indústrias em nosso Município. A Lei Municipal 1.326/2009 prevê várias formas de conceder incentivos aos empreendedores que tem interesse na implantação de projetos comerciais, industriais, agroindustriais e outros. No caso deste projeto a empresa apresentou proposta da solicitação de incentivos, nos termos previstos pela lei, que após análise técnica foi apresentada à Comissão técnica de incentivo à indústria (nomeada pela Portaria 146/2021), e aprovada parcialmente, conforme os termos da Ata 02/2021. Seguem todos os documentos em anexo.

